



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

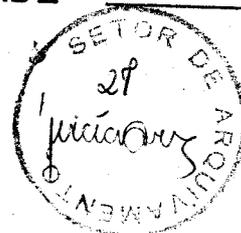
Recebido em 07/07/93

Às 8:55 hs.

Ass. Medina

LEI Nº 1186/93

DE 05 DE JULHO DE 1993



"AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
À LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Liga Monlevadense de Futebol, dos seguintes materiais destinados a prática de esportes:

- 33-Bolas de couro, marca Topper, Penalty ou similar;
- 110-Pares de chuteiras de Couro;
- 03- pares de rede de nylon fio duplo.

Art.2º- Os materiais discriminados no artigo anterior destinam-se a distribuição aos 11 (onze) clubes filiados à Liga, que disputam o atual campeonato regional.

Art 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 05 DE JULHO DE 1993.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 05 dias do mês de julho de 1993.

José Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete